



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Av. Ville Roy, 5315 - Bairro São Pedro
69.301-001 - Boa Vista/RR - Fone (095)621-3108 - Fax (095)621-3101



Resolução nº 012/2002-Cuni

**Dispõe sobre a alienação de bens
inservíveis da UFRR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião no dia 29 de novembro de 2002.

CONSIDERANDO:

A necessidade de alienar bens inservíveis aos fins precípuos da Universidade Federal de Roraima;

O que consta dos Processos nºs 23129.001071/200-97, 23129.001388/200112 e 23129.001565/2001-52.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a minuta do Edital de Leilão e seus anexos, que integram a presente resolução, e estabelecem as condições para alienação de bens inservíveis para a Universidade Federal de Roraima;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista -RR, 29 de Novembro de 2002.

Prof. Fernando Menezes
Reitor



Minuta de Edital:

EDITAL DE LEILÃO Nº: 001/2002

Boa Vista-RR, __/__/_____.

BENS MÓVEIS

EDITAL DE LEILÃO

Regulamento e Condições de Alienação de Equipamentos e Bens Diversos

_____, leiloeiro administrativo da Universidade Federal de Roraima, nomeado pela portaria de n.º __, de __ de ____ de 20__ - GR, matrícula _____, realizará através de leilão, a venda dos bens constantes na relação dos lotes, nas condições abaixo enunciadas. O leilão é regido pelo Decreto Federal 21981/32, com as modificações introduzidas pelo decreto 22.427/33, combinado com o artigo 1.065 do código civil brasileiro.

1. Data /horário /local

1.1 O leilão será realizado no dia __/__/__ às __ horas, à rua _____.

1.2 Os lotes encontram-se à disposição dos interessados para serem, examinados e vistoriados, inclusive por mecânicos e/ou técnicos especializado, nos dias __ e __ das __ às __ horas, pois serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo aos Comitentes nem ao Leiloeiro Administrativo qualquer responsabilidade por defeitos, vícios ocultos e consertos, reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

2. Dos Lances

2.1 Os lances serão verbais, a partir di preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado o maior lance.

Na sucessão de lances , a diferença de valor não poderá ser inferior a: R\$5,00 (cinco reais), para os lotes cujo preço mínimo está fixado em até R\$100,00 (cem reais); e

R\$10,00 (dez reais), para os lotes cujo preço mínimo esteja fixado acima de R\$100,00 (cem reais).

3. Condições de pagamento

3.1 O pagamento será à vista através de cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro administrativo, sendo que o valor corresponde ao arremate, deverá ser substituído por cheque administrativo nominal ao Comitente-vendedor, até as ___ horas, do dia __/__/_____.

3.2 Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados. Nesta caso, a liberação do bem ficará condicionada ao pagamento sobre o valor da arrematação.

3.3 O valor referente a comissão de 5% (cinco por cento), poderá ser depositado no Banco do Brasil, agencia 0250X, conta corrente 18.05-9, a favor de Antonio Araújo Costa Junior.

3.4 É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número(s) do(s) lote(s) a que se refere o pagamento da comissão, bem como se foi efetuado em cheque ou dinheiro, enviando o comprovante via fax: até a data e horário previstos no item 3.1.

3.5 Os pagamentos com cheques de outras praças, deverão ser substituídos por cheque administrativo até a data e horário previsto no item 3.1.

3.6 As Notas de Venda emitidas em nome do próprio arrematante, não podem ser pagas com cheques de terceiros.

3.7 A emissão de Notas de Vendas em nome de terceiros e o pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida (modelo anexo na contracapa).

4. Da Retirada dos lotes

4.1 Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de Venda, a partir do dia __/__/__, no horário das ___ horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com

cheque comum ou administrativo, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de Venda. Em hipótese alguma, os bens serão retirados sem apresentação da primeira via da Nota de Venda.

4.2 A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida. (modelo anexo na contracapa).

4.3 Os bens não retirados até dia útil, após a data do leilão, terão suas vendas canceladas e os valores revertidos ao Comitente, não cabendo ao arrematante quaisquer indenizações ou devoluções das quantias pagas.

4.4 O arrematante assumira o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

5. Condições Gerais

5.1 Toda pessoa, independente de qualquer formalidade, poderá participar do Leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNJP (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICAS) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque que deverá ser emitido no ato da arrematação.

5.2 A critério do Leiloeiro Oficial, os lotes poderão ser antecipados, agrupados, desdobrados ou retirados do leilão.

5.3 Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS), para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão.

5.4 No caso de desistência ou devolução do cheque-caução por motivo de insuficiência de fundos, o arrematante pagará um multa de 15 % (quinze por cento), calculada sobre o valor de arrematação, bem como ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 1097 do Código Civil

Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

5.5 Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

5.6 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes o Leiloeiro Administrativo de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

5.7 Comitentes e o Leiloeiro Administrativo não respondem por ICMS sobre veículos e Bens arrematados, nem por danos e multas resultantes de seu transporte, cabendo ao arrematante, quando contribuinte de ICMS, emitir Nota Fiscal de Entrada ou providenciar a quia de recolhimento (GR/PR) junto ao Fisco Estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham incidir sobre o Leilão, não de responsabilidade do arrematante.

5.8 O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecido das condições deste edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão e lido no início do pregão.

5.9 A participação do licitante nos lances, implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos desse Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos (art.3 da Lei de Introdução CCB).

5.10 Salvo o previsto no item 5.4, as vendas realizadas em leilão são IRREVOGÁVEIS E RRETRATAVEIS, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO (ART. 1106 do CCB), ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens, sob pena de pagamento da multa prevista no item 5.4

5.11 No decorrer do evento, o leiloeiro poderá alterar as Normas e Condições do presente Regulamento.

5.12 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos

no presente Regulamento, serão resolvidos nos termos da Legislação vigente.

5.13 Leia atentamente as condições contidas neste Regulamento. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone:

6. Da ata

6.1 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes. A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão Organizadora do Leilão.

Não serão aceitos pagamentos em dinheiro.

Presidente da Comissão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA/COMISSÃO DE LEILÃO/
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE: 001/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	MONITOR DE COMPUTADOR 14"	01	1,00
02	MONITOR DE COMPUTADOR 14"	01	1,00
03	MONITOR DE COMPUTADOR 14"	01	1,00
04	MONITOR DE COMPUTADOR 14"	01	1,00
05	MONITOR DE COMPUTADOR 14"	01	1,00
06	MONITOR DE COMPUTADOR 14"	01	1,00
07	MONITOR DE COMPUTADOR 14"	01	1,00
08	MONITOR DE COMPUTADOR 14"	01	1,00

TOTAL	8,00
--------------	-------------

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
 COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE 002/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	MONITOR 14"	01	1,00

02	MONITOR 14"	01	1,00
03	MONITOR 14"	01	1,00
04	MONITOR 14"	01	1,00
05	MONITOR 14"	01	1,00
06	MONITOR 14"	01	1,00
07	MONITOR 14"	01	1,00
08	CPU 486, MARCA GEC	01	1,00
09	CPU 486, MARCA GEC	01	1,00
10	CPU 486, MARCA GEC	01	1,00
11	CPU 286,	01	1,00
12	CPU HT 386	01	1,00
13	CPU	01	1,00
14	CPU	01	1,00
15	CPU	01	1,00
16	CPU	01	1,00
17	CPU	01	1,00
18	CPU	01	1,00
19	CPU	01	1,00
TOTAL			19,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE LEILÃO

BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE: 003/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	IMPRESSORA EPSON 300	01	1,00
02	IMPRESSORA EPSON 300	01	1,00
03	IMPRESSORA MATRICIAL RIMA XT 180	01	1,00
04	IMPRESSORA MATRICIAL MIRAGE	01	1,00
05	IMPRESSORA XT.180	01	1,00
06	IMPRESSORA XT.180	01	1,00
07	IMPRESSORA XT 180	01	1,00
08	IMPRESSORA EPSON .1170	01	1,00
09	IMPRESSORA MATRICIAL	01	1,00
10	IMPRESSORA EPSON 300	01	1,00
11	IMPRESSORA EPSON STYLOS	01	1,00
12	IMPRESSORA MATRICIAL DISEJTE HP 650	01	1,00
13	IMPRESSORA EPSON 300	01	1,00
14	IMPRESSORA MATRICIAIS RIMA XT 180	01	1,00
15	IMPRESSORA MATRICIAIS , MARCA MIRAGE,	01	1,00
16	IMPRESSORA MATRICIAIS , MARCA MIRAGE,	01	1,00
17	IMPRESSORA EPSON 300	01	1,00
		TOTAL	17,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE 004/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	CADEIRA EM FERRO COM ASSENTO DE ALMOFADA	01	1,00
02	CADEIRA EM FERRO COM ASSENTO DE ALMOFADA	01	1,00
03	CADEIRA EM FERRO COM ASSENTO DE ALMOFADA	01	1,00
04	CADEIRA FIXA EM PALINHA SEM BRAÇO	01	1,00
05	CADEIRA FIXA EM PALINHA SEM BRAÇO	01	1,00
06	CADEIRA FIXA EM PALINHA SEM BRAÇO	01	1,00
07	CADEIRA FIXA EM PALINHA SEM BRAÇO	01	1,00
08	CADEIRA FIXA EM PALINHA SEM BRAÇO	01	1,00
09	CADEIRA FIXA EM PALINHA SEM BRAÇO	01	1,00
10	CADEIRA FIXA EM PALINHA SEM BRAÇO	01	1,00
11	CADEIRA FIXA EM PALINHA SEM BRAÇO	01	1,00
12	CADEIRA FIXA EM PALINHA SEM BRAÇO	01	1,00
13	CADEIRA FIXA EM PALINHA SEM BRAÇO	01	1,00
		TOTAL	13,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE:005/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	NO BREAK- STAR KIGHT	01	1,00
02	NO BREAK ES JECH	01	1,00
03	ESTABILIZADOR AT 100 LIGHT	01	1,00
04	ESTABILIZADOR BST	01	1,00
05	ESTABILIZADOR AT 1000	01	1,00
06	ESTABILIZADOR PC POWER SX	01	1,00
07	ESTABILIZADOR AT-100 LIGHT METRON 1KVA,	01	1,00
TOTAL			7,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LEILÃO: 006/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	APARELHO TELEFONICO	01	1,00
02	APARELHO DE FONE FAX. MARCA SHARP	01	1,00
03	APARELHO TELEFONICO	01	1,00
04	APARELHO TELEFONICO	01	1,00
05	APARELHO TELEFONICO	01	1,00
06	APARELHO DE PABX	01	1,00
07	MAQUINA DE DATILOGRAFIA MANUAL	01	1,00
08	MAQUINA DE DATILOGRAFIA MANUAL	01	1,00
09	MAQUINA DE DATILOGRAFIA MANUAL	01	1,00
10	MAQUINA DE DATILOGRAFIA MANUAL	01	1,00
11	MAQUINA DE DATILOGRAFIA MANUAL	01	1,00
		TOTAL	11,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE 007/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	MAQUINA DE DATILOGRAFIA MANUAL	01	1,00
02	MAQUINA DE DATILOGRAFIA MANUAL	01	1,00
03	MAQUINA DE DATILOGRAFIA MANUAL	01	1,00
04	FOGÃO DE 02(DUAS) BOCAS	01	1,00
05	MAQUINA CALCULADORA ELETRICA CANON	01	1,00
06	MAQUINA DE CALCULAR ELETRICA CANON	01	1,00
TOTAL			6,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE: 008/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	MAQUINA CALCULADORA ELETRICA CANON	01	1,00
02	MAQUINA DE CALCULAR ELETRICA CANON	01	1,00
03	MAQUINA CALCULADORA ELETRICA CANON	01	1,00
04	MAQUINA DE CALCULAR ELETRICA CANON	01	1,00
05	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TK 07	01	1,00
		TOTAL	5,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE: 009/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 03	01	1,00
02	CAMA EM MADEIRA	01	1,00
03	CAMA EM MADEIRA	01	1,00
04	CAMA EM MADEIRA	01	1,00
05	CAMA EM MADEIRA	01	1,00
06	MAQUINA CALCULADORA COM 30 TECLAS, MARCA TI-5219E	01	1,00
07	MAQUINA CALCULADORA COM 29 TECLAS, MARCA CANON CANOLA P1251 DH	01	1,00
08	MAQUINA CALCULADORA 35 DIGITOS MARCA ELETROCNIC PIRNTING	01	1,00
09	QUADRO PEQUENO COM ESTRUTURA DE FLANELOGRAFO	01	1,00
10	QUADRO PEQUENO COM ESTRUTURA DE FLANELOGRAFO	01	1,00
11	QUADRO PEQUENO COM ESTRUTURA DE FLANELOGRAFO	01	1,00
12	QUADRO PEQUENO COM ESTRUTURA DE FLANELOGRAFO	01	1,00
13	QUADRO PEQUENO COM ESTRUTURA DE FLANELOGRAFO	01	1,00
14	QUADRO PEQUENO COM ESTRUTURA DE FLANELOGRAFO	01	1,00
TOTAL			14,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE:10/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 03	01	1,00
02	CAMA EM MADEIRA	01	1,00
03	CAMA EM MADEIRA	01	1,00
04	CAMA EM MADEIRA	01	1,00
05	CAMA EM MADEIRA	01	1,00
06	MAQUINA CALCULADORA COM 30 TECLAS, MARCA TI-5219E	01	1,00
07	MAQUINA CALCULADORA COM 29 TECLAS, MARCA CANON CANOLA P1251 DH	01	1,00
08	MAQUINA CALCULADORA 35 DIGITOS MARCA ELETROCNIC PIRNTING	01	1,00
09	QUADRO PEQUENO COM ESTRUTURA DE FLANELOGRAFO	01	1,00
10	QUADRO PEQUENO COM ESTRUTURA DE FLANELOGRAFO	01	1,00
11	QUADRO PEQUENO COM ESTRUTURA DE FLANELOGRAFO	01	1,00
12	QUADRO PEQUENO COM ESTRUTURA DE FLANELOGRAFO	01	1,00
13	QUADRO PEQUENO COM ESTRUTURA DE FLANELOGRAFO	01	1,00
14	QUADRO PEQUENO COM ESTRUTURA DE FLANELOGRAFO	01	1,00
TOTAL			14,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE: 11/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	BEBEDOURO ESCOLAR SEM MARCA	01	1,00
02	BALANÇA- MARCA ARJA- CAPACIDADE PARA 5 KG	01	1,00
03	ARMARIO DE AÇO SEM REPARTIÇÕES	01	1,00
04	BEBEDOURO EM PVC RIGIDO PARA AVES EM TERMINAÇÃO S/MARCA DEFINIDA	20	1,00
05	LABORATÓRIO DE CAMPO, CAIXA AZUL METÁLICA, MARCA GABE SEM EQUIPAMENTO DE TRABALHO	01	1,00
06	MIMEÓGRAFO A TINTA	01	1,00
07	DEBICADOR ELETRICO PARA AVES, MARCA ELETELE	01	1,00
		TOTAL	7,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE LEILÃO

BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE:12/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	PULVERIZADOR COSTAIS JACTO	03	1,00
02	BOMBAS TIPO ROSARIO MARZZO	02	1,00
03	APARELHO PARA DETERMINAR PH DO SOLO -IKEDA	01	1,00
04	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	12	1,00
05	UNIDADE DE CEMEADORA -CEMAG	02	1,00
06	MISTURADOR DE RAÇÃO-NOQUEIRA, CAPA. PARA MISTURAR 300KG DE RAÇÃO POR MINUTO, SEM MOTOR PARA ACIONAR.	01	1,00
07	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	01	1,00
08	BEBEDOURO COM REFRIGERADOR, MARCA BELLIERE	01	1,00
09	APONTADOR DE LAPIS	01	1,00
10	MAQUINA ELETRICA DE DATILOGRAFIA MARCA REMTRONIC	01	1,00
TOTAL			10,00

COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE 13/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	EXTINTORES CAPACIDADE 6 KG	03	1,00
02	BALANÇA MARCA LUCAS-MOD 7070 SERIE A, CARGA MAX. DE 150KG	01	1,00
03	MESA DE ESCRITORIO	01	1,00
04	TRATOR DE RABIÇAS M-90 SEM MOTOR	01	1,00
05	CARRETA DE 04 RODAS	01	1,00
06	APARELHO DE AMENOMETRO	01	1,00
07	TRITURADOR AUTOMÁTICO	01	1,00
08	TRITURADOR DE SOLO	01	1,00
09	CATRACA DE ONIBUS	01	1,00
TOTAL			9,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
 COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE 14/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	GM KADETT IPANEMA S.LE ANO DE 1989- MOD 90, - PLACA: AE3054-VERDE	01	160,00
02	VOLKSWAGEN-KOMBI, ANO E MOD-1984, COR BEGE, PLACA: AE3038	01	120,00
03	PICK-UP CHEVROLET, MOD. D-20, 1993, PLACA:AE3461	01	140,00
04	TOYOTA BANDERIANTE PLACA: AE3048 ANO/MOD- 1991/1991-BRANCA	01	160,00
05	LADA NIVA	01	40,00
06	D.10, CHEVROLET, COR BRANCA, ANO/MOD 84,/1984 A DIESEL COM CABINE DUPLA PLACA: NAJ6179*	01	40,00
07	MICRO ONUBUS PLACA: NAJ5939 ANO/MOD.1974/1975*	01	120,00
08	CAMIONETA D-20 FAB/MOD.1993/1993,AZUL PLACA:AE3461	01	140,00
		TOTAL	920,00

COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE 15/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	MAQUINA LAVADORA DE ROUPAS . MARCA GEMINI ARNO	01	1,00
02	EXTINTOR DE INCENDIO, TAMANHO MÉDIO	01	1,00
03	EXTINTOR DE INCENDIO, TAMANHO MÉDIO	01	1,00
04	EXTINTOR DE INCENDIO, TAMANHO MÉDIO	01	1,00
05	EXTINTOR DE INCENDIO, TAMANHO MÉDIO	01	1,00
06	EXTINTOR DE INCENDIO, TAMANHO MÉDIO	01	1,00
07	EXTINTOR DE INCENDIO, TAMANHO MÉDIO	01	1,00
08	EXTINTOR DE INCENDIO, TAMANHO MÉDIO	01	1,00
09	EXTINTOR DE INCENDIO, TAMANHO MÉDIO	01	1,00
10	EXTINTOR TAMANHO GRANDE	01	1,00
11	EXTINTOR TAMANHO GRANDE	01	1,00
12	EXTINTOR TAMANHO GRANDE	01	1,00
13	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 04	01	1,00
14	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 04	01	1,00
15	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 04	01	1,00
16	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 04	01	1,00
17	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 03 -ELETRICA	01	1,00
18	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 07 -ELETRICA	01	1,00
		TOTAL	18,00

COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE 16/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 03 -ELETRICA	01	1,00
02	MAQUINA DE XEROX 1035	01	1,00
03	MAQUINA ELETRONICA IBM-MOD ANTIGO.	01	1,00
04	MAQUINA DE DATILOGRAFIA MANUAL MARCA OLIVETTI	01	1,00
05	CAFETEIRA INDUSTRIAL MARCA MONRCHA	01	1,00
06	MIMIOGRAFO DE FERRO	01	1,00
07	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA	01	1,00
08	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA	01	1,00
09	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA	01	1,00
10	MESA EM MADEIRA PENSADA COM ESTRUTURA DE FERRO	01	1,00
11	TV EM CORES MARCA PANASONIC COM 14"	01	1,00
12	CAMAS DE SOLTEIRO EM FERRO	01	1,00
13	CAMAS DE SOLTEIRO EM FERRO	01	1,00
14	CAMAS DE SOLTEIRO EM FERRO	01	1,00
15	CAMAS DE SOLTEIRO EM FERRO	01	1,00
16	MAQUINA DE DATILOGRAFIA ELETRONICA OLIVETTI 121	01	1,00
17	MAQUINA DE XEROX 1035	01	1,00
TOTAL			17,00

COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE 17/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 03 -ELETRICA	01	1,00
02	MAQUINA DE XEROX 1035	01	1,00
03	MAQUINA ELETRONICA IBM-MOD ANTIGO.	01	1,00
04	MAQUINA DE DATILOGRAFIA MANUAL MARCA OLIVETTI	01	1,00
05	CAFETEIRA INDUSTRIAL MARCA MONRCHA	01	1,00
06	MIMIOGRAFO DE FERRO	01	1,00
07	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA	01	1,00
08	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA	01	1,00
09	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA	01	1,00
10	MESA EM MADEIRA Prensada com estrutura de ferro	01	1,00
11	TV EM CORES MARCA PANASONIC COM 14"	01	1,00
12	CAMAS DE SOLTEIRO EM FERRO	01	1,00
13	CAMAS DE SOLTEIRO EM FERRO	01	1,00
14	CAMAS DE SOLTEIRO EM FERRO	01	1,00
15	CAMAS DE SOLTEIRO EM FERRO	01	1,00
16	MAQUINA DE DATILOGRAFIA ELETRONICA OLIVETTI 121	01	1,00
17	MAQUINA DE XEROX 1035	01	1,00
		TOTAL	17,00

COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE 18/A

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	QUANT.	VALOR MÍNIMO PARA LANCE
01	APARELHO DE TV COLORIDA ROWA	01	1,00
02	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 04	01	1,00
03	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 04	01	1,00
04	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 04	01	1,00
05	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 07	01	1,00
06	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 07	01	1,00
07	MAQUINA DE DATILOGRAFIA TEKNE 07	01	1,00
08	TV EM CORES PANASONIC	01	1,00
09	CAMA EM MADEIRA	01	1,00
TOTAL			9,00

COMISSÃO DE LEILÃO
BENS MÓVEIS DIVIDIDOS POR LOTE VALORES EM REAIS(R\$)

LOTE 19/A

01	MONITOR DE COMPUTADOR 14"	01	1,00
02	MONITOR MARCA IBM, 14",	01	1,00
03	MONITOR MARCA Angra, spn/EX, 12"	01	1,00
04	Monitor marca AOC, 14"	01	1,00
06	MONITOR MARCA BLUE POINT, 14"	01	1,00
07	MONITORES DE MICROCOMPUTADOR	01	1,00
08	MONITOR 14"	01	1,00
09	MONITOR 14"	01	1,00
10	MONITOR 14"	01	1,00
11	MONITOR 14"	01	1,00
12	MONITOR 14"	01	1,00
TOTAL			12,00